



Lei Ordinária nº 689/2001 de 26 de Janeiro de 2001

"DISPÕE SOBRE A VENDA OU ALIENAÇÃO DE VEÍCULAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EU, IONE DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24.01.2001, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender ou alienar, do Patrimônio Municipal, os seguintes Veículos:

1º Veículo: Microônibus a Diesel, marca Kia Besta, ano fabricação/modelo 1996/1997, cap./Pot.Cil.: 12P/65CV, cor branca, Placa nº HQT 4881, Chassi nº KNHTP7352T6343410, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

2º Veículo: Microônibus a Diesel, marca Kia Besta Standard, ano fabricação/modelo 1996/1996, cap./Pot.Cil.: 12P/65CV, cor branca, Placa nº HQT 4882, Chassi nº KNHTP7352T6341716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

3º Veículo: PAS/Automóvel, a gasolina, marca IMP/FIAT UNO CSL 1.6, ano de fabricação 1993/1993, cap./Pot.Cil: 5P/84CV, cor preta, Placa nº AEC 5914, Chassi nº 8AS146000P7129033, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

4º Veículo: MIS/Camioneta/Ambulância, marca IMP/Chevrolet Trafic, ano de fabricação 1996/1996, cap./Pot./Cil: 3P/004,50/80CV, cor branca, Placa nº HQT 4818, Chassi nº A1T31C1ZTS003124, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

5º Veículo: Mis/Automóvel/Ambulância, marca FIAT/Elba/Weekend IE, ano de fabricação 1994/1994, cap./Pot./Cil: 3P/000,00/64CV, cor branca, Placa nº HQT 3781, Chassi nº 980146000R5180902, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.001

IONE DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 26/01/2001